



Universidade Federal do Espírito Santo  
Superintendência de Infraestrutura  
Diretoria de Segurança e Logística

Ofício nº 005/2021/DSL/SI/UFES.

Vitória, ES, 10 de fevereiro de 2021.

Aos Gestores Estratégicos da UFES

Sra. Chefe de Gabinete da Reitoria  
Sra. Secretária dos Órgãos Colegiados Superiores  
Sr. Chefe da Procuradoria Federal na UFES  
Sr. Chefe da Ouvidoria  
Sra. Chefe da Auditoria Interna  
Sra. Diretora do Centro de Artes  
Sra. Diretora do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias  
Sr. Diretor do Centro de Ciências da Saúde  
Sr. Diretor do Centro de Ciências Exatas  
Sra. Diretora do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde  
Sra. Diretora do Centro de Ciências Humanas e Naturais  
Sr. Diretor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas  
Sr. Diretor do Centro de Educação  
Sr. Diretor do Centro de Educação Física  
Sr. Diretor do Centro Tecnológico  
Sr. Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo  
Sra. Pró-reitora de Administração  
Sr. Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania  
Sra. Pró-reitora de Gestão de Pessoas  
Sr. Pró-reitor de Extensão  
Sra. Pró-reitora de Graduação  
Sr. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Sr. Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Sra. Secretária de Avaliação Institucional  
Sr. Secretário de Cultura  
Sra. Secretária de Relações Internacionais  
Sra. Superintendente de Comunicação  
Sra. Superintendente de Educação à Distância  
Sr. Superintendente de Tecnologia da Informação  
Sr. Diretor da Biblioteca Central  
Sr. Diretor da Editora Universitária  
Sr. Diretor de Inovação Tecnológica

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Goiabeiras.  
Vitória/ES, CEP 29.075-910



Universidade Federal do Espírito Santo  
Superintendência de Infraestrutura  
Diretoria de Segurança e Logística

Sr. Diretor do Instituto de Odontologia  
Sr. Diretor do Instituto de Tecnologia

**Assunto: Ampla divulgação da Resolução 24/2014 CUn, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos servidores quando se constatar desaparecimento, subtrações e/ou danos causados ao patrimônio público ou de usuários da Universidade Federal do Espírito Santo e Fluxograma dos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 24/2014 – CUn./UFES.**

Prezados,

Considerando os Relatórios de Sindicâncias que chegaram a esta Diretoria, que apontam como Recomendações:

- Promover a observância dos procedimentos descritos na Resolução 24/2014-CUn para comunicação e demais ações em casos de subtração, desaparecimento ou danos ao patrimônio público no âmbito da UFES.
- Orientar para que a solicitação de imagens de vídeo monitoramento seja feita em, no máximo, 30 (trinta) dias da ocorrência do suposto ilícito.
- Orientar para a conservação da cena no ilícito até a conclusão da perícia da autoridade policial competente, nos termos inciso IV do art. 3º da Resolução 24/2014-CUn.
- Promover a ampla divulgação, em todas as unidades e setores administrativos da UFES, do teor da Resolução 24/2014-CUn, conforme art. 9º da mesma.

Encaminhamos em anexo o Fluxograma dos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 24/2014 – CUn./UFES - a serem adotados pelos servidores quando se constatar desaparecimento, subtrações e/ou danos causados ao patrimônio público ou de usuários da Universidade Federal do Espírito Santo.

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Goiabeiras.  
Vitória/ES, CEP 29.075-910



Universidade Federal do Espírito Santo  
Superintendência de Infraestrutura  
Diretoria de Segurança e Logística

Solicitamos que promovam a ampla divulgação da Resolução nº 24/2014 – CUn./UFES e do Fluxograma dos procedimentos estabelecidos pela mesma.

Certa de Vossa compreensão e demais providências cabíveis, cordiais saudações.

**Rosália Antunes de Souza**  
Diretoria de Segurança e Logística – DSL/SI/UFES



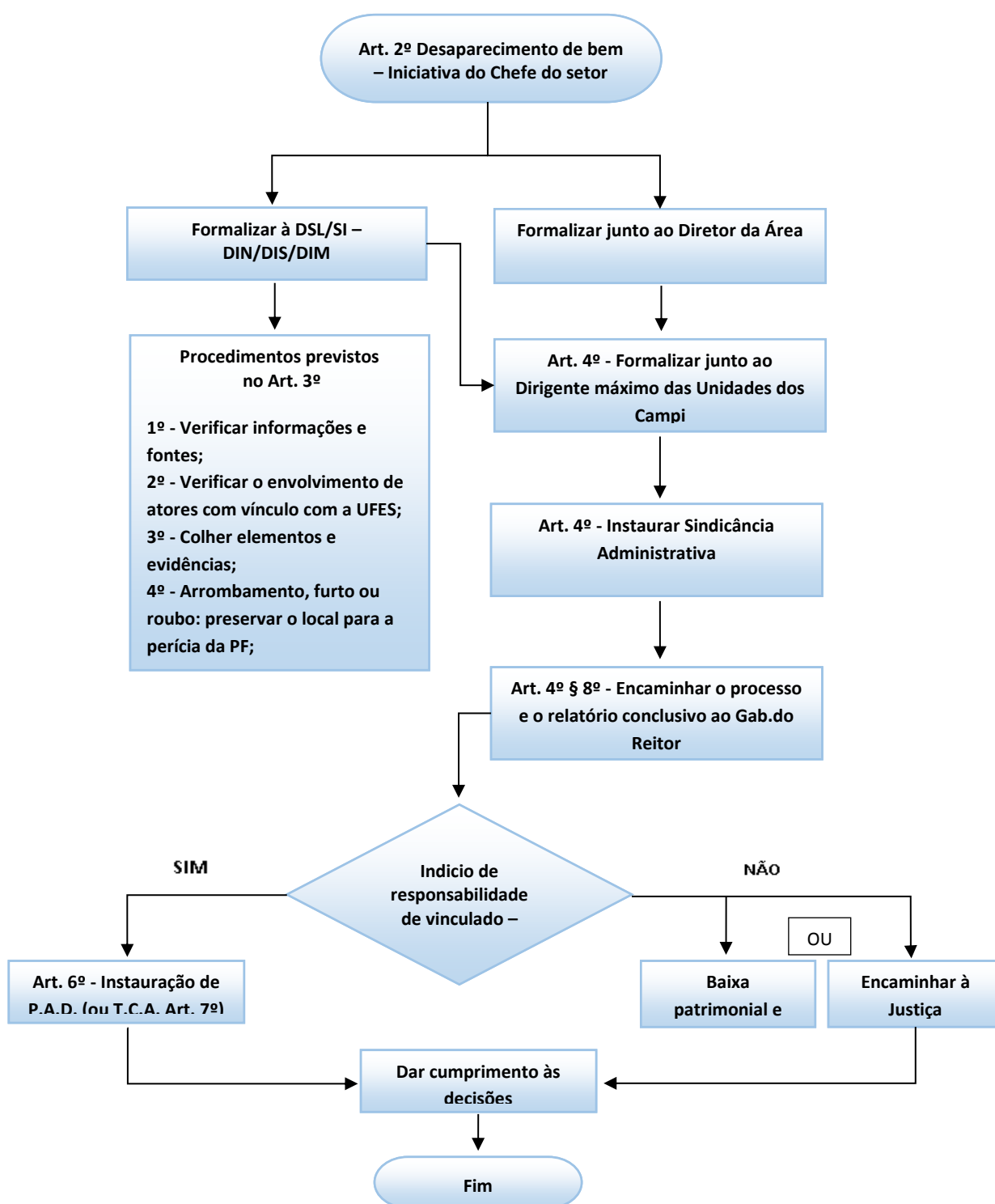
Universidade Federal do Espírito Santo  
Superintendência de Infraestrutura  
Diretoria de Segurança e Logística

## ANEXO I

Fluxograma dos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 24/2014 – CUn./UFES - a serem adotados pelos servidores quando se constatar desaparecimento, subtrações e/ou danos causados ao patrimônio público ou de usuários da Universidade Federal do Espírito Santo.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Superintendência de Infraestrutura  
Diretoria de Segurança e Logística



Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Goiabeiras.  
Vitória/ES, CEP 29.075-910



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ROSALIA ANTUNES DE SOUZA - SIAPE 1805461  
Diretor de Segurança e Logística  
Diretoria de Segurança e Logística - DSL/SI  
Em 10/02/2021 às 17:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/136603?tipoArquivo=O>